

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, através de videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e dezesseis minutos, teve início a vigésima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenado pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta e cinco, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular).** Não houve **Justificativa de ausência.** **ITEM 02 –** Apresentação e apreciação do Planejamento Tático COFISPREV para 2025, conforme solicitação Ofício Circular nº 130204.0078.1552.0034/2024 ASPLAN - AMPREV. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator realizou a leitura da proposta do planejamento tático do colegiado, com a seguinte redação: **CONSIDERAÇÕES INICIAIS.** O Conselho Fiscal da Amapá Previdência, dando cumprimento à solicitação apresentada através do Ofício PRODOC nº 130204.0078.1552.0033/2024-ASPLAN AMPREV, apresenta através do presente documento o Relatório de Avaliação do Planejamento Tático Setorial formulado por este colegiado, analisando de forma sucinta a participação em cada objetivo. No ensejo, o COFISPREV faz a análise do Planejamento Tático formulado para 2024, destacando que o mesmo contempla as atribuições estabelecidas no art. 107 da Lei 915/2005. Dessa forma, considerou-se não apenas as ações que podem ter eficácia em decorrência da atuação direta do COFISPREV, mas também as que derivam de previsão legal, com a adoção de providências da própria AMPREV e/ou de outras instituições/órgãos/poderes, tudo com base no que dispõe o art. 107 da Lei 915/2005, que em seu inciso IV prevê que o COFISPREV deverá “fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais”, e também o inciso VII que dispõe no sentido de “acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social”. Nesse sentido, o presente planejamento se apresenta com fundamento na atuação direta do COFISPREV e no resultado das políticas e decisões emanadas de outros atores. Passando à abordagem do histórico do colegiado, destaca-se que o Conselho Fiscal – COFISPREV é o órgão consultivo e fiscalizador da Amapá Previdência – AMPREV, organizado nos termos da Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2005, e suas modificações posteriores, e exerce suas competências em conformidade com as disposições do seu Regimento Interno. As atividades realizadas pelo COFISPREV estão previstas nos termos do artigo 107 da Lei nº 0915/05 concomitantemente com o artigo 2º do Regimento interno do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da AMPREV tem sua criação e funcionamento previsto em Lei, sendo que o art. 106 da Lei 915/2005 define o escopo de sua atuação no *caput* e as regras para sua composição nos seus incisos e parágrafos. Trata-se, portanto, de órgão interno que atua no auxílio ao Conselho Estadual de Previdência (CEP) exercendo as atribuições de controle interno que tem por escopo de atuação a verificação de conformidade dos atos de dirigentes e demais prepostos perante a legislação em vigor. As competências do Conselho Fiscal da AMPREV foram estabelecidas pelo legislador ordinário, nos termos das disposições que constam do art. 107 da Lei 915/2005. O Conselho Fiscal da AMPREV, portanto, atua no sentido de assegurar à instituição AMPREV a busca da regularidade e conformidade dos atos praticados por seus representantes e contribui para a consolidação das boas práticas de gestão no âmbito previdenciário. **OBJETIVO GERAL:** O COFISPREV tem por objetivo geral examinar a conformidade dos atos dos diretores e demais prepostos da AMPREV em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência em relação à gestão da Amapá Previdência. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** I - Examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos



balancetes; II - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS; III - Lavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos; IV - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; V - Relatar ao CEP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; VI - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias; VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social; VIII - Apreçar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; IX - Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos; X - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP e pela Diretoria Executiva; XI - Examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva da AMPREV; XII - Solicitar à administração do RPPS pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado; MAPA ESTRATÉGICO: Missão – Atuar como órgão auxiliar do CEP, na busca da conformidade dos atos administrativos praticados e de maior eficiência na gestão da AMPREV. Visão – Sempre atuar com zelo e responsabilidade no sentido de assegurar a otimização dos recursos previdenciários e elevar a eficiência na prestação dos serviços da AMPREV aos seus segurados. Valores – Respeito às leis e normas, defesa da ética, da probidade, da cooperação, da transparência e da modernidade na prestação dos serviços previdenciários. MAPA ESTRATÉGICO: PONTOS FORTES: Diálogo constante com o corpo técnico e direção; Membros certificados em maioria; Integração do Colegiado aos propósitos do Pró-Gestão; Paridade na representação do colegiado; Mandatos com prazos estabelecidos em Lei; Autonomia decisória; Composição dos membros qualificada; Celeridade nos trabalhos; Participação nas reuniões de forma presencial e virtual; Processos todos digitalizados; Distribuição equitativa dos processos para relatar; Deliberações de conhecimento público; Facilidade de acesso aos órgãos internos. PONTOS FRACOS: Pouca interação com o CEP; Término dos mandatos e possibilidade de alteração no colegiado; Reuniões sem o acompanhamento dos segurados; Respostas demoradas para diligências; Maior necessidade de investimento em capacitação de conselheiros; Necessidade de aproximação com o Controle Interno; Falta de efetividade no cumprimento das recomendações do COFISPREV; Falta de troca de experiências com outros Conselhos Fiscais de Previdência do Brasil; OPORTUNIDADES: Plena certificação dos membros do colegiado; Atuação colaborativa da equipe técnica; Intensificação no uso de ferramentas tecnológicas e sistemas voltados para facilitar o trabalho do COFISPREV; Censo Previdenciário Concluído; Diálogo constante com a direção; Participação de Conselheiros em Seminários e troca de experiências; AMEAÇAS: Rotatividade na composição do colegiado; Risco de não aprovação no exame de certificação; Risco de perda da certificação do Pró-Gestão; Falta de ações de mitigação do Déficit atuarial; Fragilidades procedimentais. POSSÍVEIS ESTRATÉGIAS PARA REDUZIR OS PONTOS FRACOS E APROVEITAR OS PONTOS FORTES. ESTABELECIMENTO DE AÇÕES. AÇÃO 1: Visitas programadas a outros Conselhos de Previdência. OBJETIVOS: Troca de experiência e novos aprendizados. Justificativa: As recentes alterações de regras previdenciárias e os abalos econômicos causados pela pandemia e pela guerra na Europa exigem constante atualização dos membros dos Conselhos Fiscais de Previdência, e a realização de visitas técnicas proporcionam maior integração e fortalecem esse aprendizado. Estágio: Aprovado o plano de atuação do COFISPREV. PRAZO: Até final de 2025. AÇÃO 2: Busca da Certificação de todos os membros do Conselho Fiscal. OBJETIVOS: Assegurar o cumprimento das exigências legais e possibilitar a adequação do corpo de conselheiros ao nível de conhecimento ideal para continuar atuando em Conselho de Previdência. Justificativa: O Manual da Certificação Profissional, que trata exclusivamente da “Certificação Profissional”, exige dos profissionais que atuam como dirigentes da unidade gestora do RPPS, ou responsável pela gestão dos recursos ou dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos a Certificação Profissional como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções. Essa Certificação cumpre o exigido no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e



dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020. Estágio: Aguardando inscrição para a prova de certificação. PRAZO: até junho de 2025. **AÇÃO 3:** Adequação normativa em relação a EC 103/2019. OBJETIVOS: Mitigação dos impactos atuariais. Justificativa: A reforma previdenciária de 2019 teve como objetivo principal a redução do chamado déficit previdenciário no Brasil, estabelecendo regras gerais sujeitas à regulamentação específica de cada ente federado. No Amapá, apesar de algumas modificações ocorridas após o advento da EC 103/19, pendem de regulamentação os pontos mais relevantes da reforma sob a ótica da mitigação de impactos atuariais. Estágio: Discussão interna e perspectiva de discussão institucional. PRAZO: INDEFINIDO. **AÇÃO 4:** Reestruturação e capacitação do Controle Interno da AMPREV. OBJETIVOS: Maior confiabilidade no processo de auditoria dos processos internos. Justificativa: O Controle Interno da instituição se constitui em importante área de atuação no sentido de assegurar a conformidade dos processos internos e de segurança na atuação do COFISPREV. Estágio: Início da formatação de um plano de trabalho. PRAZO: FINAL DE 2025. **AÇÃO 5:** Reestruturação do COFISPREV no aspecto físico e tecnológico. OBJETIVOS: Melhorar a eficiência na atuação do COFISPREV. Justificativa: A atual estrutura física e tecnológica do COFISPREV não se coaduna com os propósitos estabelecidos na Lei 915/05, reduzindo a efetividade de sua atuação. Estágio: Discussão interna. PRAZO: A ser definido pela Diretoria Executiva. **AÇÃO 6:** Reuniões trimestrais com a diretoria da AMPREV e semestrais com o CEP. OBJETIVOS: Discutir os pontos que precisam de ajustes sob o ponto de vista do COFISPREV. Justificativa: Necessidade de constante troca de informações e de orientação a respeito dos atos de gestão. Estágio: Proposta de agenda sendo formatada. PRAZO: Ao longo de 2025. **AÇÃO 7:** Reestruturação e fortalecimento da Ouvidoria da AMPREV. OBJETIVOS: Disponibilizar maior acesso do segurado à instituição e permitir interação do COFISPREV com os registros realizados na ouvidoria. Justificativa: Possibilitar maior interação do segurado com a instituição. Estágio: Proposta a ser apresentada à Diretoria. PRAZO: Ao longo de 2025. **AÇÃO 8:** Reunião periódica da direção da AMPREV com dirigentes dos Poderes. OBJETIVOS: Estabelecer um diálogo constante com os segmentos patronais. Justificativa: Necessidade de discussão a respeito de assuntos de interesse comum tais como questões atuariais, compensações, parcelamentos, aposentadorias, etc. Estágio: Proposta a ser apresentada à Diretoria. PRAZO: Ao longo de 2025. **AÇÃO 9:** Reunião periódica da direção da AMPREV com dirigentes sindicais e de associações. OBJETIVOS: Estabelecer um diálogo constante com as representações dos segurados civis e militares. Justificativa: Necessidade de discussão a respeito de assuntos de interesse comum tais como questões atuariais, aposentadorias, legislação previdenciária, investimentos, etc. Estágio: Proposta a ser apresentada à Diretoria. PRAZO: Ao longo de 2025. Em votação, todos os Conselheiros e Conselheira parabenizaram e acompanharam o relator com a redação proposta e registradas anteriormente. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o Planejamento Tático COFISPREV para 2025, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após formalização, o Planejamento Tático será encaminhado para ASPLAN e publicado no portal da transparência da AMPREV. **ITEM 03 –** Apresentação e apreciação da resposta ao Ofício Circular nº 130204.0078.1552.0033/2024 ASPLAN – AMPREV, trata da avaliação do planejamento tático setorial 2024. (Relatores, Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro e os Conselheiros, Jurandil dos Santos Juarez e Arnaldo Santos Filho). O relator, Conselheiro Jurandil, apresentou o relatório das análises do planejamento tático de 2024: O Conselho Fiscal da Amapá Previdência, dando cumprimento à solicitação apresentada através do Ofício PRODOC nº 130204.0078.1552.0033/2024-ASPLAN AMPREV, apresenta através do presente documento o Relatório de Avaliação do Planejamento Tático Setorial formulado por este colegiado, analisando de forma sucinta a participação de cada objetivo. Importa frisar, que o Planejamento Tático formulado para 2024 tem como base as atribuições estabelecidas no art. 107 da Lei 915/2005. Dessa forma, consideraram-se apenas as ações que podem ter eficácia em decorrência da atuação direta do COFISPREV, mas também as que derivam de previsão legal, com a adoção de providências da própria AMPREV e/ou de outras instituições/órgãos/poderes, tudo com base no que dispõe o art. 107 da Lei 915/2005, que no



seu inciso IV prevê que o COFISPREV deverá “fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais”, e também o inciso VII que dispõe no sentido de “acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social”. Nesse sentido, a presente manifestação se apresenta fazendo análise das ações propostas no Planejamento Tático de 2024, com fundamento na atuação direta do COFISPREV e no resultado das políticas e decisões emanadas de outros atores. 1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS: I - Examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes; No 1ª semestre de 2024, foram apreciados os balancetes do exercício de 2023, bem como apreciado e aprovado o Balanço Anual no segundo semestre, até maio de 2024 e com data para apreciação do mês de junho de 2024 em 18/12/24 em reunião ordinária. II- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS; Na sua atuação de rotina, o colegiado executou as ações necessárias ao atingimento desse objetivo. III- Lavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos; Todas as atas e todos os pareceres emitidos pelo colegiado, foram publicados no site da Amprev e no Portal Transparência, e arquivadas em pastas digitais. IV - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; Foi atuado de forma constante e rotineira, através da apreciação de processos com relatorias e com objetivo de analisar e certificar a regularidade da gestão da Amprev. V - Relatar ao CEP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; O Conselho Fiscal, apesar dessas atribuições previstas em Lei, não recebeu denúncias de irregularidades a serem apuradas. VI - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias; No cumprimento desta atribuição, foi procedida à análise do processo n. 2024.135.100061PA, que trata do Relatório de Gestão de 2023, encaminhado ao COFISPREV, através do ofício n. 130204.0077.1552.00390/2024 ASPLAN-AMPREV. VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social; Esse objetivo foi realizado através da apreciação minuciosa de processos de todas as áreas de atuação da AMPREV. VIII- Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; Idem ao item VI. IX- Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos; Realizado, através das análises dos demonstrativos e acompanhamento nas reuniões técnicas do CIAP com as instituições financeiras, e com trocas de informações e participação de técnicos da instituição. X - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP e pela Diretoria Executiva; No ano de 2024, o Conselho fiscal, atendeu todas as solicitações encaminhadas pela Diretoria Executiva. Não houveram consultas ou solicitações oriundas do CEP. XI - Examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva da AMPREV; O Conselho Fiscal entendeu que, o planejamento previsto neste item, que corresponde ao inciso XI, do artigo 107 da Lei 915/2005, corresponde as mesmas exigências dos incisos I e VIII, do citado artigo. XII - Solicitar à administração do RPPS pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado; Para atender esta necessidade, o COFISPREV solicitou e obteve apoio necessário da Diretoria da AMPREV. XIII - Submeter ao CEP proposta de alteração no seu regimento. No exercício, não foi apresentado a proposta para alteração do regimento do COFISPREV. 2 – AÇÕES AÇÃO 1: Visitas programadas a outros Conselhos de Previdência OBJETIVOS: Troca de experiência e novos aprendizados. Justificativa: As recentes alterações de regras previdenciárias e os abalos econômicos causados pela pandemia e pela guerra na Europa exigem constante atualização dos membros dos Conselhos Fiscais de Previdência, e a realização de visitas técnicas proporcionam maior integração e fortalecem esse aprendizado. Estágio: Aprovado o plano de atuação do COFISPREV. PRAZO: Até final de 2024. Essa ação em comum acordo com a Diretoria Executiva, foi transferida para execução no 1º semestre de 2025. AÇÃO 2: Busca da Certificação para Conselheiro Fiscal. OBJETIVOS: Assegurar o cumprimento das exigências legais e possibilitar a adequação do corpo de conselheiros ao nível de conhecimento ideal para continuar atuando em Conselho de Previdência. Justificativa: O Manual da Certificação Profissional, que trata exclusivamente da “Certificação



*Profissional”, exige dos profissionais que atuam como dirigentes da unidade gestora do RPPS, ou responsáveis pela gestão dos recursos ou dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos a Certificação Profissional como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções. Essa Certificação cumpre o exigido no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020. Estágio: Aguardando inscrição para a prova de certificação. PRAZO: até o final de 2024. No quadro atual, 03 Conselheiros possuem a certificação e 03 Conselheiros estão em procedimentos para garantir a certificação. AÇÃO 3: Adequação normativa em relação a EC 103/2019. OBJETIVOS: Mitigação dos impactos atuariais. Justificativa: A Reforma Previdenciária de 2019 teve como objetivo principal a redução do chamado déficit previdenciário no Brasil, estabelecendo regras gerais sujeitas à regulamentação específica de cada ente federado. No Amapá, apesar de algumas modificações ocorridas após o advento da EC 103/19, pendem de regulamentação os pontos mais relevantes da reforma sob a ótica da mitigação de impactos atuariais. Estágio: Discussão interna e perspectiva de discussão institucional. PRAZO: INDEFINIDO. O Conselho Fiscal não promoveu eventos nesse sentido, devido ser assunto que depende de tratativas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo. AÇÃO 4: Reestruturação e capacitação do Controle Interno da AMPREV. OBJETIVOS: Maior confiabilidade no processo de auditoria dos processos internos. Justificativa: O Controle Interno da instituição se constitui em importante área de atuação no sentido de assegurar a conformidade dos processos internos e de segurança na atuação do COFISPREV. Estágio: Início da formatação de um plano de trabalho. PRAZO: FINAL DE 2024. O Conselho Fiscal em todos os processos apreciados no plenário, que de alguma forma denotado falhas de controle, apresentou sugestões a DLEX, no sentido da melhoria dos procedimentos de controle interno. AÇÃO 5: Reestruturação do COFISPREV no aspecto físico e tecnológico. OBJETIVOS: Melhorar a eficiência na atuação do COFISPREV. Justificativa: A atual estrutura física e tecnológica do COFISPREV não se coaduna com os propósitos estabelecidos na Lei 915/05, reduzindo a efetividade de sua atuação. Estágio: Discussão interna. PRAZO: A ser definido pela Diretoria Executiva. Em face da reforma programada do prédio da AMPREV, no bairro Santa Rita, a execução dessa ação ficou transferida para o exercício de 2025, com a possibilidade de ser contemplada nas novas instalações. AÇÃO 6: Reuniões trimestrais com a diretoria da AMPREV e semestrais com o CEP. OBJETIVOS: Discutir os pontos que precisam de ajustes sob o ponto de vista do COFISPREV. Justificativa: Necessidade de constante troca de informações e de orientação a respeito dos atos de gestão. Estágio: Proposta de agenda sendo formatada. PRAZO: Ao longo de 2024. O Colegiado reuniu-se com os Diretores e Chefias, em que tratados melhorias e ajustes em procedimentos analisados nos processos e relatórios da Gestão. 3 – Conclusão: Para efeito de garantir a maior eficiência do relatório, apresenta-se como sugestão, que a avaliação do Planejamento Tático do COFISPREV, seja realizado no exercício seguinte ao do ano encerrado. Em votação. Os demais Conselheiros parabenizaram e acompanharam o trabalho realizado pelos relatores. **Deliberação: Aprovado por unanimidade a avaliação do planejamento tático setorial 2024, relatado pela Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro e Conselheiros, Jurandil dos Santos Juarez e Arnaldo Santos Filho.** Após formalização, a avaliação do Planejamento Tático de 2024 será encaminhado para ASPLAN em resposta ao Ofício Circular nº 130204.0078.1552.0033/2024 ASPLAN – AMPREV. **ITEM 4 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve assunto tratado. **ITEM 5 – O que ocorrer.** Última agenda de reunião para o presente exercício será dia 18 de dezembro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e dezesseis minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 13 de dezembro de 2024.*

Elionai Dias da Paixão
Conselheiro Titular/Presidente



271 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
272 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**
273

274 Helton Pontes da Costa
275 **Conselheiro Titular**
276

277 Arnaldo Santos Filho
278 **Conselheiro Titular**
279

280 Jurandil dos Santos Juarez
281 **Conselheiro Titular**
282

283 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
284 **Conselheiro Titular**
285

286 Josilene de Souza Rodrigues
287 **Secretária**
288

